CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 8 1 8 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a caminhonete Ford F-1, v ano de fabricação 1 951, de propriedade do Município, com o caminhão G.M.C., ano de fabricação 1 951, de propriedade do Sr. Francisco Barbancho, ambos usados.

Artigo 2º) O município pagará a título de volta, ao Sr. Francisco Barbancho, a quantia de Cr$ 38 828,80 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a efetivação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 de Fevereiro de 1963

ANTÔNIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL